

# PORTARIA/IPESC Nº 1068/2015

## “Prorroga Auxílio-Doença”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

**considerando** o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora Regina Maria Dutra, constante do Processo/IPESC nº 071/2015, protocolizado no dia 09/03/2015, com atestado médico às fls. 03 e o laudo médico pericial conclusivo às fls. 07/08, pelo afastamento por 30 (trinta) dias, a partir de 09/03/2015, e a Portaria/IPESC nº 1045/2015, às fls. 26; **considerando** a juntada de novos documentos e o atestado médico de fls. 34 e o laudo médico pericial conclusivo de fls. 35, com Parecer favorável pela prorrogação do benefício por mais 90 (noventa) dias, a partir de 08/04/2015, e a Portaria/IPESC nº 1051/2015, às fls. 40; **considerando** os novos atestados médicos de fls. 41 e 42, o laudo médico pericial conclusivo de fls. 43 e o Parecer de fls. 46 a 48 pela prorrogação do benefício por mais 105 (cento e cinco) dias, a partir de 06/07/2015; **considerando** o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença; **considerando** o art. 36, § 1º, que diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias; e, **considerando** que a servidora é participante desse RPPS,


### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar o benefício denominado auxílio-doença, concedido à servidora **REGINA MARIA DUTRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Carreira I, Classe F - matrícula nº 029382, por 105 (cento e cinco) dias, no período compreendido entre 06/07/2015 até o dia 18/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 19/10/2015, se não houver outra motivação.

**Art. 2º.** Comunique-se à Secretaria Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos vinte e nove (29) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**José Carlos Bernardes**  
Diretor Presidente - Dec. nº 4.382/2013

  
**Douglas Moreira Farias**  
Diretor Executivo  
Dec. nº 4.733/2014

  
**Laylla Cristina Fernandes Costa**  
Diretora Executiva  
Dec. nº 4.589/2013